

**TERMO DE REFERÊNCIA: SERV DEMANDA OU CONTÍNUO 2025-CERIM**

Brasília, 29 de julho de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA OU CONTINUADOS (SEM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA)**1. OBJETO DE CONTRATAÇÃO**

Registro de preços para contratação eventual de serviços relacionados a eventos da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), incluindo locação de equipamentos, recursos humanos, áudio e vídeo, transporte, montagem e desmontagem de estruturas metálicas, iluminação, decoração e outros artefatos necessários à consecução das atividades correlatas.

Nesse contexto, objetiva-se a contratação de empresa prestadora de serviço de gestão e organização de eventos atrelados às atividades institucionais, internas e externas, a exemplo das Outorgas de Medalhas da Ordem do Mérito Legislativo, Aberturas de Exposições organizadas pelo Conselho Curador de Cultura, Posse de Deputados ou Servidores, Assinaturas de Convênio, Inaugurações, Semanas e outros tipos de eventos regulamentados por Lei. Ademais, compõem esse rol os eventos oficiais da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante autorização. A empresa contratada deve atuar no ramo de atividade compatível com o objeto deste Termo de Referência e que atenda todas as exigências estabelecidas nos instrumentos licitatórios elencados neste processo.

A presente contratação vincula-se aos preceitos da Instrução Normativa nº 05, de 2017 – MPOG, recepcionada pelo Decreto-DF nº 38.934, de 15 de março de 2018, e objetiva a prestação de atendimento adequado ao público, com o suporte administrativo aos servidores e aos parlamentares. Os serviços pretendidos possuem natureza continuada, enquadrando-se nos pressupostos do Decreto-DF nº 39.978, de 25 de julho de 2019, para o apoio na realização das atividades essenciais para o cumprimento da missão institucional da CLDF.

A duração inicial da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, **com possibilidade de prorrogação por igual período, sendo, no ato da prorrogação, restabelecido o saldo de itens pactuado na assinatura desta ata**, por interesse das partes, e desde que seja comprovado o preço vantajoso, consoante estabelecido no art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**Requisitos legais:**

A contratação, em tela, deve seguir os parâmetros estabelecidos nas seguintes Leis e Normas:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Instrução Normativa nº 05 de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG;
- Instrução Normativa nº 40 de 2020, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia SEDGG/ME;
- Decreto-DF nº 38.934, de 15 de março de 2018;
- Decreto-DF nº 39.978, de 25 de julho de 2019;
- Ato da Mesa Diretora nº 60 de 2017.

Requisitos técnicos:

A contratação deve se dar conforme as descrições apresentadas no item 23 deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

A CLDF realiza eventos e atividades internas e externas que estimulam e viabilizam a participação da população e de setores especializados da sociedade para a discussão dos temas legislativos, como forma de promover o exercício da democracia e da cidadania.

Porém, a CLDF não dispõe de infraestrutura própria para a realização de eventos, principalmente, fora do Plenário e do seu Auditório, o que torna essencial a contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem da estrutura necessária. Esse modelo de contratação de Registro de Preços é amplamente adotado por órgãos públicos, como a Presidência da República, a Polícia Federal e diversas Secretarias do Governo do Distrito Federal, garantindo eficiência e celeridade na execução desses eventos.

Ressalte-se que a demanda por eventos institucionais na CLDF é significativa, com necessidade de suporte técnico e estrutural de forma recorrente. Em 2024, por exemplo, foram realizados diversos eventos de grande relevância, tais como:

- **Semana da Mulher** (março)
- **Semana Legislativa pela Mulher** (junho)
- **Semana de Prevenção ao Feminicídio** (agosto)
- **Semana Legislativa da Primeira Infância** (agosto)
- **Semana de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa** (outubro)
- **Semana Distrital do Hip Hop** (novembro)

Para o ano de 2025, já estão programadas novas edições desses eventos, além de outras iniciativas institucionais que demandarão a contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência.

A realização desses eventos é fundamental para a CLDF, pois fortalece a divulgação das leis e das políticas públicas, promove a conscientização da população sobre seus direitos, incentiva a troca de conhecimentos e possibilita a oferta de serviços à comunidade. Portanto, a contratação de empresa especializada visa garantir a qualidade e eficiência na execução desses eventos, alinhando-se ao interesse público e às diretrizes institucionais da CLDF.

4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

() NÃO SE APLICA.

(X) SE APLICA. Justificativa:

O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade frequente de fornecimento dos serviços discriminados no item 3 deste instrumento, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela CLDF, situações essas que se enquadram nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133 e no inciso V, do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023.

A contratação visa atender às diversas demandas da CLDF, observando, rigorosamente, as formalidades e as normas de Cerimonial e Protocolo.

Além disso, a CLDF não possui, em seu quadro, servidores suficientes para executar todos os serviços necessários, nem materiais e equipamentos utilizados para a estrutura de apoio em eventos realizados pela Casa (internos e/ou externos), sendo que, em cada situação, o número de participantes é distinto, em razão de sua abrangência e localização.

Nesse contexto, a integração dos itens em uma mesma Ata de Registro de Preços (ARP) minimiza os riscos de problemas na execução dos trabalhos. Além disso, a unicidade da contratação em ARP permitirá a simplificação e o controle da prestação do serviço, evitando dificuldades desnecessárias à Administração.

Dessa forma, é necessária a contratação dos serviços pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando-se os seguintes fatores:

- padronização de procedimentos para realização de eventos;
- busca de qualidade e menor custo para a promoção de eventos;
- melhoria contínua na abordagem e na sistematização de eventos, com vistas ao alcance de maior eficiência e eficácia.

A adoção da modalidade de Pregão por meio do SRP justifica-se pelos princípios da eficiência e transparência e pela impossibilidade de quantificar as demandas. Nesse caso, o SRP propiciará a melhor forma de cumprir as ações planejadas pela Coordenadoria de Cerimonial da CLDF e permitirá a utilização apenas dos itens necessários e adequados para cada evento.

4.1 Prazo para Intenção de Registro de Preço (IRP)

() PERMITIDA.

(X) VEDADA. Justificativa:

O parágrafo 1 do Artigo 86 da Lei 14.133/2021 afirma que o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), que possibilita a adesão de outros órgãos à Ata de Registro de Preço (ARP), pode ser dispensável quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante, o que se enquadra neste caso.

Outro fator que também justifica a não adesão de outros órgãos à Ata de Registro de Preço (ARP) é a quantidade insuficiente de profissionais no Cerimonial para gerenciar mais processos atinentes a esta contratação.

4.2 Adesão de outros órgãos à Ata de Registro de Preço (ARP), observado o que prevê o Ato da Mesa Diretora nº 62, de 2023, que regulamenta o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia.

() PERMITIDA.

(X) VEDADA. Justificativa:

Não haverá órgãos participantes (IRP), tendo em vista a dificuldade na gestão do processo, pois o Cerimonial não possui número de pessoal suficiente para realizar o gerenciamento da ARP.

4.3 Tempo máximo para o início das atividades pela CONTRATADA, após solicitação pela CONTRATANTE: 1 (um) dia útil.

Observa-se que esse prazo refere-se ao **tempo de antecedência entre a entrega da Ordem de Serviço e o início de montagem** pela empresa contratada. O prazo é exíguo, pois, antes do início do evento, a etapa de planejamento do evento já permite o conhecimento pela empresa dos principais elementos que comporão a Ordem de Serviço. Portanto, esse prazo não deve ser confundido com os prazos constantes dos itens 18.5 e 18.6 deste Termo de Referência, pois são referentes ao **prazo de entrega da montagem pronta** antes do início do evento.

4.4 Contrato decorrente da ARP

O eventual contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em **1 (um) ano**, contados a partir da data de sua assinatura, **com possibilidade de prorrogação por igual período, e restabelecendo-se o saldo de itens pactuado na assinatura do contrato**, por interesse das partes, e desde que seja comprovado o preço vantajoso, consoante estabelecido na [Lei 14.133/2021](#).

5. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Modalidade:

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DISPENSA
INEXIGIBILIDADE

Critério de julgamento:

MENOR PREÇO - POR GRUPO ÚNICO MAIOR DESCONTO

Trata-se, nesse caso, de serviço comum, visto que se tem por objeto a prestação de serviços comuns incluindo fornecimentos correlatos, padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, conforme os itens seguintes da Lei nº 14.133/2021, incisos XIII e XV do art. 6º. Dessa forma, a contratação está aderente à aplicação da modalidade pregão, na forma eletrônica, de acordo com o inciso XLI do mesmo artigo, combinado com o art. 17.

(...) XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...) XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

(...) XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

(...) Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência: I - preparatória; II - de divulgação do edital de licitação; III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso; IV - de julgamento; V - de habilitação; VI - recursal; VII - de homologação.

Além disso, a contratação em grupo único justifica-se pela redução de riscos de problemas na execução dos trabalhos, tendo em vista a necessidade de concatenar as diversas fases da montagem. Dessa forma, a unicidade da contratação permitirá a simplificação e o controle da prestação do serviço, evitando dificuldades desnecessárias à Administração.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/VALOR ESTIMADO

Valor estimado da Ata de Registro de Preços: R\$ 10.404.013,90 (dez milhões, quatrocentos e quatro mil, treze reais e noventa centavos), conforme demonstrado no item 23 e no Mapa de Preços 2250701.

A despesa estimada para realização do objeto do presente Termo de Referência correrá por conta do:

- Programa de Trabalho: 01.031.6204.4193.0001 Promoção de Eventos de Integração da CLDF com a Sociedade;
- Elemento(s) de Despesa(s): 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- Ação: 02.01 - Acionar a empresa contratada para o fornecimento de apoio para eventos (mobiliário, iluminação, apoio logístico, etc).

7. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os eventos poderão ser realizados na Câmara Legislativa do Distrito Federal (Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5), no Plano Piloto e/ou em qualquer Região Administrativa que faça parte do Distrito Federal, conforme consta em documento oficial do Governo do Distrito Federal (<https://segov.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2020/02/Aniversario-RAs.pdf>).

8. VISTORIA

8.1 Caso seja de interesse da licitante, para conhecimento das características do objeto e a adequada elaboração de sua proposta, poderá ser realizada a vistoria nos locais de execução dos serviços, como o Plenário e seu Foyer, Auditório e seu Foyer, Galeria Espelho D'água, Praça do Servidor e Praça do Cidadão, entre outros, bem como em locais externos anteriormente divulgados, acompanhada por servidor da Câmara Legislativa do Distrito Federal, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (61) 3348-8272 e/ou 3348-8273.

8.2 A realização da vistoria não se consubstancia em condição para a participação da licitação, entretanto, será exigida no edital a DECLARAÇÃO da licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a realização dos serviços, conhecendo todas as informações e as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto deste instrumento, não sendo admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido de inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

9.1 A FISCALIZAÇÃO dos serviços será exercida pela **Comissão Executora da Ata**, com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços, o qual será investido de plenos poderes para:

- Solicitar da CONTRATADA a substituição, no prazo de 24 horas, de qualquer profissional que embarace a fiscalização;
- Rejeitar os serviços ou materiais que possuam imperfeições, que não obedeçam às normas vigentes ou às boas práticas do mercado, obrigando-se, a CONTRATADA, a refazer os serviços sem direito à indenização e sem ônus para a CONTRATANTE, dentro do prazo fixado por este;

- Solicitar informações complementares e documentos relativos aos serviços; e
- Atestar o recebimento do objeto, verificando se os serviços foram executados de acordo com o contrato.

9.2 A FISCALIZAÇÃO da CLDF não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CLDF ou de seus agentes, gestores e fiscais, consoante art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3 Caso o material apresente falha ou defeito durante sua utilização, dentro do período de garantia, o Fiscal notificará a CONTRATADA para substituí-lo. O não cumprimento por parte da CONTRATADA ensejará aplicação de sanção administrativa, conforme disposto neste Termo de Referência.

9.4 A FISCALIZAÇÃO, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5 A FISCALIZAÇÃO reportar-se-á direta e exclusivamente ao responsável técnico da CONTRATADA ou encarregado, nomeado por meio de comunicação escrita encaminhada ao CONTRATANTE.

10. GARANTIA DOS SERVIÇOS E DE MATERIAIS

Devido às características dos serviços prestados, não é possível que a empresa emita garantia das estruturas do evento. No caso de prestação do serviço de forma insatisfatória, a CONTRATANTE deverá glosar o pagamento dos itens prestados em qualidade ou quantidade inferior ao contratado.

11. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A vigência da referida Ata será de **1 (um) ano**, contado a partir da data de sua assinatura, **com possibilidade de prorrogação por igual período**, por interesse das partes, e desde que seja comprovado o preço vantajoso, consoante estabelecido no art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

11.2 Motivado pelo interesse público e pelo princípio da continuidade, a prorrogação citada no item 11.1 permite o **restabelecimento do saldo de itens pactuado na assinatura desta Ata, quando da assinatura do termo aditivo**.

12. REAJUSTE CONTRATUAL

12.1 Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme art. 25, § 7º, da lei 14.133/21.

12.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e independentemente de solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se os índices: IPCA ou IGP-M, utilizando-se o que mais retratar a variação efetiva do custo de produção, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3 Conforme estabelecido no art. 125, da Lei nº 14.133/2021, o contrato administrativo decorrente da ata de registro de preços pode ser aditivado, com acréscimos e supressões, respeitando os limites quantitativos de 25%.

13. GARANTIA CONTRATUAL

3% (três por cento).

() Não se aplica. Justificar:

A CONTRATADA oferecerá garantia no valor de 3% (três por cento) do valor da proposta, a ser apresentada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP), em dinheiro ou títulos da dívida pública ou seguro-garantia ou fiança bancária, na forma do art. 96, § 1º, incisos I, II e III da Lei n. 14.133/2021.

O prazo estabelecido acima não se aplica nos casos em que a CONTRATADA optar pela modalidade seguro garantia. Nesse caso, a prestação da garantia deverá ocorrer no prazo de 1 (um) mês contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, em conformidade com o estabelecido no § 3º do art. 96 da Lei 14.133/21.

14. SUBCONTRATAÇÃO

() Vedado. Justificativa

(X) Permitido. **Percentual máximo do valor do contrato: 40,16%** Justificativa:

A contratação pretendida refere-se à gestão e à organização de cada serviço relacionado ao evento como um todo. Nesse contexto, a empresa contratada, responsável pela coordenação do evento, gerencia uma cadeia de fornecimento de itens advindos de outras empresas especializadas. Não há um único fornecedor que disponha de todos os itens necessários para a realização dos eventos referenciados nesta ARP, pois este mercado se baseia em módulos de serviços distintos (exemplo: uma empresa que fornece equipamentos audiovisuais geralmente não dispõe de infraestrutura de palco, piso, forração em carpete e coberturas).

Considerando o disposto no art. 122 da Lei nº 14.133/2021, que admite a subcontratação parcial do objeto contratual, desde que prevista no edital e devidamente justificada pela Administração, propõe-se a autorização para subcontratação de até **40,16%** do total de itens previstos na seção 23 deste Termo de Referência, destacando-se os seguintes itens que podem ser subcontratados:

| Nº | CATEGORIA | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Percentual em relação ao Valor Total do Contrato |
|----|-----------|------|---------------|------------|----------------|-------------|--|
|----|-----------|------|---------------|------------|----------------|-------------|--|

se isentando totalmente de responsabilidade sobre esses itens.

15.10 Contratar, sempre que necessário, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) dos itens que demandem tal documento.

15.11 Rejeitar os serviços prestados em desconformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e nas Ordens de Serviço.

15.12 Pagar à CONTRATADA os valores dos serviços executados, no prazo e nas condições estabelecidos em contrato.

15.13 Pagar a guia referente ao Alvará de Eventos em decorrência da contratação do item 114 da tabela anexa a 23. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES deste Termo de Referência. Esse pagamento será efetivado por meio de processo SEI específico diretamente ao órgão responsável pela emissão dessa taxa de licenciamento.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos itens necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

16.2 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

16.3 Manter preposto responsável para acompanhar a realização do objeto deste Termo de Referência e informar e manter atualizados os números de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome do preposto.

16.4 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelos fiscais do contrato, os itens entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou inadequações em relação ao estipulado pela CONTRATANTE.

16.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CLDF, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CLDF autorizada a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

16.6 Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a terceiros em decorrência da execução do objeto, devendo ressarcir o valor correspondente aos danos sofridos.

16.7 Vedar a atuação de empregado e/ou empresa que seja de familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 9º, da lei nº 14.133/2021, em qualquer etapa da execução do objeto (entrega, montagem, realização e desmontagem).

16.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal/Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

16.9 Observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução do contrato.

16.10 Somente o gestor, seu substituto, em caso de impedimento do titular, ou quem este deliberar, dentro da Coordenadoria de Cerimonial, está autorizado a contactar a CONTRATADA.

16.11 Caberá à CONTRATANTE a elaboração do planejamento do evento e à CONTRATADA a execução desse planejamento e a entrega do layout correspondente nos prazos estipulados pela CONTRATANTE.

16.12 A montagem do evento deverá seguir rigorosamente o layout, na versão final, aprovado pela CONTRATANTE, sendo o trabalho da CONTRATADA passível de correção, adequação e eventuais sanções no caso de inobservância deste item.

16.13 O projeto deverá prever soluções adequadas para acessibilidade, segurança estrutural, instalações elétricas, hidráulicas, pluviais, dentre outras, compatíveis com o local da instalação e com a legislação vigente.

16.14 A montagem de estande especial ocorrerá somente após apresentação, por parte da CONTRATANTE, de layout aprovado na versão final, sendo o trabalho da CONTRATADA passível de correção, adequação e eventuais sanções no caso de inobservância deste item.

16.15 Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer sugestões de mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações estabelecidas.

16.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual inobservância dos quantitativos constantes na Ordem de Serviço.

16.17 Utilizar empregados habilitados e capacitados para a execução do serviço, em conformidade com a demanda e o prazo estipulados pela CONTRATANTE, isentando a CLDF de quaisquer vícios, defeitos, inconformidades e acidentes decorridos da inobservância deste item.

16.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.19 Comunicar à CONTRATANTE imediatamente qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na prestação do serviço, seja antes, durante ou após a realização do evento.

16.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, bem como obedecer as normas técnicas de segurança do trabalho, NRS, ABNT e, na ausência dessas, normas internacionais aplicáveis e consagradas.

16.21 Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com as normas técnicas exigidas pelos órgãos competentes de fiscalização e/ou que ponha em risco a segurança e a saúde dos funcionários envolvidos e das demais pessoas, bem como a integridade dos bens da CONTRATANTE e de terceiros.

16.22 Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) relativos à execução dos serviços contratados que demandem tal documento. A comprovação do vínculo empregatício do profissional com a licitante (pessoa jurídica) poderá ser efetuada por intermédio do Contrato Social, se sócio,

ou da Carteira de Trabalho ou do Contrato de Trabalho ou da Certidão de Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

16.23 Cumprir as orientações técnicas de engenharia e demais especificidades exigidas pelos setores competentes da CONTRATANTE.

16.24 Garantir a estabilidade estrutural da edificação, bem como a adequada destinação dos efluentes gerados no evento (águas pluviais, esgoto, águas servidas, dentre outros). Também deverá ser previsto o isolamento das partes vivas da instalação elétrica, bem como quaisquer medidas necessárias para segurança dos participantes do evento.

16.25 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CLDF.

16.26 Não permitir o emprego de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem a utilização de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

16.27 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da CLDF, especialmente as que dizem respeito a barulho desnecessário, vestimenta e conduta.

16.28 Prestar os serviços dentro das rotinas e dos parâmetros estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, pela legislação e pelas normas.

16.29 Assegurar que os empregados estejam devidamente uniformizados, sempre que necessário, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

16.30 Garantir que as fichas de entrega dos EPI's estejam devidamente assinadas pelos empregados que prestarão os serviços, antes do início da execução.

16.31 Atender às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.

16.32 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

16.33 Sempre que a CONTRATANTE julgar necessário, a equipe deverá ser composta por um coordenador de eventos da CONTRATADA, além dos demais postos solicitados, atuando em regime de dedicação exclusiva à programação prevista para o evento.

16.34 No preço da diária referente à jornada de trabalho dos profissionais alocados na realização dos eventos deverão estar incluídas as despesas com uniforme, transporte, alimentação, ferramentas e EPIs.

16.35 É de responsabilidade da CONTRATADA a substituição imediata dos profissionais a serviço do evento, na sua ausência ou dispensa.

16.36 A CONTRATADA, por iniciativa própria ou por reclamação devidamente fundamentada pelo Gestor do Contrato, seu substituto, em caso de impedimento do titular, ou quem este deliberar, dentro da Coordenadoria de Cerimonial, deverá providenciar a substituição imediata de profissionais com comportamento inadequado e atuação técnica incompatível com as exigências do evento.

16.37 A CONTRATADA será responsável pela execução das tarefas logísticas inerentes à organização e à execução dos eventos.

16.38 Nos custos de todos os equipamentos, estruturas e mobiliários previstos neste Termo de Referência, deverão estar inclusas a montagem, a manutenção durante o evento, a desmontagem e o transporte pertinentes ao item contratado, bem como os materiais que garantam o seu adequado funcionamento, como cabeamento, instalações elétricas, hidráulicas, ponto de internet, entre outros, sempre que necessário.

16.39 Todas as despesas com tributos, taxas, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto desta licitação correrão por conta da CONTRATADA.

16.40 A organização e a montagem de todos os itens constantes neste Termo de Referência, nos locais designados pela CONTRATANTE, são de responsabilidade da CONTRATADA.

16.41 Os materiais e os equipamentos deverão estar em bom estado de funcionamento, conservação e apresentação, bem como atender às especificações técnicas correlatas ao evento.

16.42 É de responsabilidade da CONTRATADA a entrega e a devolução dos espaços em perfeito estado de higiene e de conservação, bem como os custos para tal atividade.

16.43 É de responsabilidade da CONTRATADA a segurança de todos os itens contratados, bem como os custos para tal atividade.

16.44 Os equipamentos que serão utilizados nos eventos seguem as especificações do Item 23 (TABELA DESCRITIVA ESTIMADA) deste Termo de Referência e deverão ter características equivalentes, similares ou de melhor qualidade.

16.45 O prazo de desmontagem/retirada dos itens contratados deve iniciar, no máximo, no primeiro dia útil subsequente ao término do evento.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(X) Atestado de capacidade técnico-operacional de serviço compatível com o objeto da licitação, em características, quantidades e prazos.

() Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional _____, em plena validade.

O Atestado de capacidade técnico-operacional de serviço compatível com o objeto da licitação, em características, quantidades e prazos deverá ser comprovado por meio da apresentação de certidões ou de atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Para fins da comprovação de que trata este item, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- a empresa deverá possuir experiência anterior em serviços de gestão e organização de eventos, sob demanda, envolvendo as etapas de coordenação, organização e acompanhamento, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura para execução de serviços de eventos em um período mínimo de 3 (três) anos.

- será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Em caso de consórcio de empresas, a habilitação técnica deve cumprir as orientações conforme seção 22 deste Termo de Referência.

18. FORMA DE RECEBIMENTO

18.1 Todos os materiais e/ou equipamentos entregues deverão ser atestados pela CONTRATANTE, que verificará, antes do atesto, se o item está em conformidade com o solicitado e se está em bom estado de uso.

18.2 Caso o item entregue não esteja em conformidade com o solicitado pela CONTRATANTE e/ou não esteja em bom estado de uso, a CONTRATADA precisa imediatamente providenciar a substituição desse item, sendo passível de glosa e eventuais sanções pela CONTRATANTE na inobservância desse assunto.

18.3 Caso o item entregue sofra dano decorrente de mau uso por parte dos profissionais contratados ou por forças maiores, durante o evento, a CONTRATADA é responsável pela imediata substituição, sendo passível de glosa e eventuais sanções pela CONTRATANTE na inobservância desse assunto.

18.4 Efetivamente somente serão pagas as diárias de serviços, de equipamentos ou de mobiliários correspondentes aos dias do evento, não incluído o período/hora de montagem, desmontagem ou permanência aos sábados, domingos ou feriados, exceto se expressamente combinado com a CONTRATANTE.

18.5 O prazo de entrega dos materiais e/ou equipamentos será de 5 (cinco) horas antes do início do evento, quando as atividades estiverem previstas para iniciarem após as 13h. Caso o evento ocorra no período da manhã, o prazo de entrega será até as 18h do dia anterior.

18.6 Sempre que se fizer necessário, por deliberação da CONTRATANTE, a infraestrutura ou parte dela deverá estar pronta com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início do evento, de modo a possibilitar as inspeções necessárias. Somente será paga a diária adicional dos itens solicitados.

18.7 Todos os profissionais contratados deverão ser atestados pela CONTRATANTE, que verificará, antes do atesto, se estão em conformidade com o solicitado.

18.8 Os profissionais contratados para a execução de atividades deverão chegar ao local do evento com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência, para receber instruções e informações atualizadas e para evitar atrasos na prestação do serviço. Caso necessário, a CONTRATADA pode solicitar à CONTRATANTE que os profissionais estejam no local do evento com mais antecedência.

18.9 A quantidade de diárias do coordenador de eventos será estabelecida pela CONTRATANTE de acordo com a natureza e a complexidade do evento, não ultrapassando 10 diárias.

18.10 Caso seja constatada alguma irregularidade na situação do profissional contratado (alteração física e/ou emocional causada por embriaguez, uso de drogas, falta severa de higiene, falta de respeito com os profissionais da CONTRATANTE, falha grave na apresentação pessoal etc.), a CONTRATADA é responsável pela adequação ou, em casos mais graves, pela substituição imediata, sendo passível de glosa e eventuais sanções pela CONTRATANTE na inobservância desse assunto.

18.11 O objeto será recebido de forma definitiva em até 15 dias úteis após a prestação dos serviços, por meio do recebimento de todos os Relatórios de Comissão Executora dos fiscais de contrato envolvidos.

19. PAGAMENTO

19.1 Os pagamentos serão efetuados pela CLDF, em até 30 dias corridos, contados do recebimento definitivo, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária, e no valor correspondente ao somatório dos serviços efetivamente executados, segundo as medições efetuadas pela FISCALIZAÇÃO.

19.2 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão CLDF;
- o período de prestação dos serviços;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

19.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

- da regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;
- da regularidade trabalhista, constatada através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e
- do cumprimento das obrigações trabalhistas e contribuições sociais, correspondentes à nota fiscal ou fatura a ser paga pela Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, se for o caso

19.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por culpa comprovada da Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento.

19.5 A parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação "pro rata tempore" do IPCA.

19.6 Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação ou quando existir qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

19.7 A critério da CLDF, poderá ser utilizado o valor contratualmente devido para cobrir dívidas de responsabilidade da Contratada relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência de irregular execução contratual.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a LICITANTE ou CONTRATADA que:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato; compreendido o atraso sem comprometimento de interesses da CLDF;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao funcionamento dos serviços da CLDF;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - atrasar a execução ou a entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2 Os LICITANTES ou CONTRATADOS que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, estão sujeitos às seguintes sanções, nos termos do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Art. 3º do AMD nº 92/2024:

- I - advertência, que é o aviso público, por escrito, emitido pela CLDF quando o licitante descumprir com quaisquer de suas obrigações, desde que não se trate de descumprimento que justifique a aplicação de penalidade mais grave;
- II - multa, cumulável com as demais sanções, calculada na forma do edital ou do contrato, que não poderá ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta;
- III - impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal pelo prazo de até 3 anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos, nos casos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave do que a sanção referida no inciso III deste subitem.

20.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 20.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo subitem, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

20.4 As infrações previstas nos incisos I, II, III, IV, V, VII, IX e X do subitem 20.1 deste instrumento têm as seguintes definições, nos termos do Ato da Mesa Diretora nº 92, de 2024:

I - A inexecução parcial do contrato, prevista no inciso I do subitem 20.1, compreende o atraso no início da execução contratual ou na entrega do bem e pelas seguintes ocorrências, além de outras estabelecidas no edital:

- a) serviço iniciado em desacordo com o contrato;
- b) descumprimento de prazo de entrega do serviço contratado sem justificativa ou consentimento da administração;
- c) utilização de materiais em desacordo com o contrato sem justificativa ou consentimento da administração;
- d) transferência a terceiros de parte da execução dos serviços contratados sem previsão contratual ou consentimento da administração;
- e) entrega de item em desacordo com as especificações;
- f) entrega de item em quantidade inferior àquela adjudicada.

II - A inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao funcionamento dos serviços da CLDF, prevista no inciso II do subitem 20.1, é o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pela contratada.

III - A inexecução total do contrato, prevista no inciso III do subitem 20.1, compreende a recusa da prestação do serviço contratado ou a recusa em entregar o bem adjudicado e ainda:

- a) a entrega parcial do serviço que, por suas características, não possa ser concluído por meio de nova contratação;
- b) a entrega parcial de item que, por sua característica, somente tenha aplicação se entregue por completo.

IV - A falta de entrega de documentação exigida para o certame, prevista no inciso IV do subitem 20.1, sem prejuízo de outros atos que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual, ressalvadas exigências meramente formais ou falhas sanáveis, compreende:

- a) entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- b) fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;
- c) deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

V - A não manutenção de proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, prevista no inciso V do subitem 20.1, sem prejuízo de outros atos que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual, compreende:

- a) deixar de atender a convocações do agente de contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;
- b) deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo Agente de contratação;
- c) abandonar o certame;
- d) solicitar a desclassificação após a abertura da sessão do certame

VI - O atraso da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, previsto no inciso VII do subitem 20.1, considera-se como sendo aquele que inviabilize o cumprimento das obrigações e importe em consequências graves para a Administração, observando-se o seguinte:

- a) a conduta de inexecução parcial, que compreende a entrega do objeto fora do prazo previsto, até o limite de 30 dias corridos, sujeitará a contratada à sanção calculada na faixa entre 0,5% e 5% sobre o valor total da contratação ou da parcela não entregue, conforme o caso, considerando-se a gravidade do caso e o tempo de atraso;
- b) a conduta de inexecução total, que é caracterizada pela entrega além do prazo limite de 30 dias corridos, sujeitará a contratada à sanção calculada na faixa entre 5% a 10% sobre o valor total da contratação, considerando-se a gravidade do caso e o tempo de atraso, facultando-se à Administração aceitar ou não o objeto em atraso;

VII - A fraude de licitação ou a prática de ato fraudulento na execução do contrato, prevista no inciso IX do subitem 20.1, é a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da CLDF, com exceção da conduta disposta no inciso VIII do mesmo subitem.

VIII - O comportamento de modo inidôneo e o cometimento de fraude de qualquer natureza, previsto no inciso X do subitem 20.1, compreendem a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, sem prejuízo de outras práticas que venham a ser verificadas no decorrer da licitação ou da execução contratual.

20.5 Não será admitido pedido de prorrogação do prazo de entrega de bem ou serviço. Eventual justificativa para o atraso incorrido pelo contratado deve ser analisada, no momento da efetiva entrega do bem ou serviço, pelo fiscal do contrato ou comissão, que pode afastar a mora ou dar início ao processo de aplicação de penalidade.

20.6 Os emitentes das garantias contratuais serão notificados pela CLDF quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais que ensejem a rescisão contratual ou a aplicação de penalidade de multa em valor superior a 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, salvo se houver valor a ser repassado à empresa suficiente para cobertura de eventuais obrigações e para cobrança da penalidade.

20.7 As sanções previstas no subitem 20.2 deste instrumento serão aplicadas de acordo com as disposições seguintes:

I - A ADVERTÊNCIA, prevista no inciso I do subitem 20.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial correspondente a:

- a) ausência de habilitação fiscal, trabalhista;
- b) falta de providência de reposição de pessoal;
- c) atraso no atendimento de Ordem de Serviço enviada com antecedência de 3 dias úteis.

II - A MULTA a ser aplicada por descumprimento de obrigações assumidas por ata de registro de preços deverá ter como base a parte inadimplida.

III - O IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com o Distrito Federal, previsto no inciso III do subitem 20.2, será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 20.1 deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

IV - A DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, prevista no inciso IV do subitem 20.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 20.1 deste instrumento, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido subitem que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso III do subitem 20.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.8 As infrações definidas no subitem 20.1 serão sancionadas de acordo com as disposições seguintes em conjunto com os critérios estabelecidos no subitem 20.10 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras disposições cominadas no edital ou contrato, quando a licitante ou a contratada:

- I - Der causa à inexecução parcial do contrato: penalidade de advertência;
- II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à CLDF: penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal pelo período de 3 anos e multa de 10% a 20% do valor do contrato/nota de empenho;
- III - Der causa à inexecução total do contrato: penalidade de impedimento de licitar e contratar com Distrito Federal pelo período de 2 anos e multa de 5% a 10% do valor do contrato/nota de empenho;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ressalvadas meras falhas formais e passíveis de saneamento: penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal pelo período de 6 (seis) meses;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal período de 6 meses;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal pelo período de 4 meses e multa de 5% a 10% do valor do contrato/nota de empenho;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal pelo período de 4 meses e multa de 1% a 5% do valor do contrato/nota de empenho;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 5 anos e multa de 20% a 30% do valor estimado da contratação ou contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 5 anos e multa de 20% a 30% do valor estimado da contratação ou contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 3 anos e multa de 10% a 20% do valor estimado da contratação ou contrato;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 5 anos e multa de 20% a 30% do valor estimado da contratação.

20.9 A sanção é agravada ou atenuada conforme o juízo de adequação à infração praticada no caso concreto, considerando:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10 A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.11 São circunstâncias que agravam a sanção em 30% de sua pena- base, para cada agravante, até o limite máximo da sanção estabelecida na infração respectiva, as seguintes situações:

- I - a comprovação de que a licitante tenha sido desclassificada ou inabilitada por não atender às condições do edital, sendo de notória identificação a impossibilidade de atendimento ao estabelecido no ato convocatório;
- II - o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;
- III - a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
- IV - a reincidência;
- V - a interposição de recursos infundados com nítido caráter protelatório do certame;
- VI - a conduta deliberada da licitante de não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12 Verifica-se a reincidência quando o infrator comete nova infração depois de responsabilizado definitivamente por infração anterior.

20.13 Para efeito de reincidência:

- I - considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, se imposta a sanção de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;
- II - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 anos;
- III - não se verifica se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

20.14 São circunstâncias atenuantes, que reduzem a sanção em até 30% para quaisquer das penalidades impostas, quanto o infrator:

- I - não for reincidente;
- II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- III - reparar o dano antes do julgamento;
- IV - confessar a autoria da infração.

20.15 Considera-se não reincidente aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou que já tenha sido reabilitado.

20.16 O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeita o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou, se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

20.17 Não se aplica a regra prevista no subitem 20.17 se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

20.18 O disposto no subitem 20.17 não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

21. PRAZO DE ENTREGA E CRONOGRAMA (NO CASO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA)

21.1 O prazo de entrega deve estar de acordo com o especificado no item 18.5. Caso seja explicitamente solicitado pela CONTRATADA, deverá estar de acordo com o 18.6.

22. QUANTO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Com a finalidade de ampliar ao máximo a competição na licitação, será permitida a contratação de consórcio de empresas. Nesse caso, a habilitação técnica será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, será observado o somatório dos valores de cada consorciado. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, deve haver um acréscimo de 10% nos requisitos de habilitação econômico-financeira para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

23. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

| GRUPO ÚNICO | | | | | | | |
|-------------|---------------|---|--|----------|------------|----------------|----------------|
| Nº | CATEGORIA | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | ÁUDIO E VÍDEO | KIT MICROFONES PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS | Kit de microfones para captação de instrumentos musicais contendo, no mínimo, 6 microfones cardioides sendo 2 ou mais o tipo condensadores. | Unid/dia | 80 | R\$ 150,00 | R\$ 12.000,00 |
| 2 | ÁUDIO E VÍDEO | MICROFONE GOOSENECK | Microfone do tipo gooseneck com base de mesa e botão para ligar e desligar. Deverá ser alimentado por phantom power ou incluir as pilhas necessárias para utilização durante todo o evento. | Unid/dia | 100 | R\$ 68,28 | R\$ 6.828,00 |
| 3 | ÁUDIO E VÍDEO | MICROFONE HEADSET SEM FIO | Microfone do tipo headset sem fio e base receptora, com transmissão em faixas de frequência auto ajustáveis permitindo integridade de sinal sem interferência de radiofrequência, criptografia fechada entre transmissor e receptor, display na base com indicador do nível de bateria do microfone. | Unid/dia | 50 | R\$ 70,00 | R\$ 3.500,00 |
| 4 | ÁUDIO E VÍDEO | MICROFONE DE MÃO SEM FIO | Microfone do tipo bastão sem fio e base receptora, com transmissão em faixas de frequência auto ajustáveis permitindo integridade de sinal sem interferência de radiofrequência, criptografia fechada entre transmissor e receptor, display na base com indicador do nível de bateria e botão liga/desliga no microfone de fácil acesso. | Unid/dia | 600 | R\$ 73,21 | R\$ 43.926,00 |
| 5 | ÁUDIO E VÍDEO | MONITOR TV 42" A 45" | Televisor de tela plana com diagonal de 42 a 45 polegadas, retroiluminada por painel de LED capaz de suportar sinais em resolução Full HD ou superior; entradas UHF/VHF, HDMI, USB; entrada de cabo de rede ou Wi-fi; alto-falantes embutidos; com controle remoto; alimentação bivolt. Incluir todo o cabeamento necessário e suporte para instalação aérea, no chão, na parede ou em pedestal. Caso solicitado, o televisor também deverá ser capaz de exibir um cronômetro com contagem regressiva. | Unid/dia | 100 | R\$ 100,00 | R\$ 10.000,00 |
| 6 | ÁUDIO E VÍDEO | MONITOR TV 60" A 65" | Televisor de tela plana com diagonal de 60 a 65 polegadas, retroiluminada por painel de LED capaz de suportar sinais em resolução Full HD ou superior; entradas UHF/VHF, HDMI, USB; entrada de cabo de rede ou Wi-fi; alto-falantes embutidos; com controle remoto; alimentação bivolt. Incluir todo o cabeamento necessário e suporte para instalação aérea, no chão, na parede ou em pedestal. Caso solicitado, o televisor também deverá ser capaz de exibir um cronômetro com contagem regressiva. | Unid/dia | 100 | R\$ 154,91 | R\$ 15.491,00 |
| 7 | ÁUDIO E VÍDEO | PROJETOR MULTIMÍDIA DE 5.000 ANSI LUMENS | Projektor de 5.000 ansilumens com sistema DLP; Resolução XGA (1024x768); Brilho (ANSI Lumens): 5.000; Contraste: 10.000:1; Tamanho da Imagem (Diagonal): 100"-300"; Zoom/ Foco: Motorizado (1.3: 1); Suportar resolução VGA (640 x 480) a UXGA (1600 x 1200); Compatibilidade com HDTV: 480i, 480p, 576i, 567p, 720p, 1080i, 1080p; Compatibilidade de vídeo: NTSC, PAL; Fonte de alimentação bivolt. Deve incluir todo cabeamento e itens necessários para pleno funcionamento. Considerar equipamento para fixação e instalação aérea em varão ou na parede. | Unid/dia | 60 | R\$ 191,58 | R\$ 11.494,80 |
| 8 | ÁUDIO E VÍDEO | SONORIZAÇÃO | Sistema de sonorização com potência e distribuição adequados ao espaço, seja ele aberto ou fechado, capaz de atender a um público de até mil pessoas; deverá conter mesa de som digital com, no mínimo, 16 canais de entrada balanceadas, entradas auxiliares para computador ou fontes externas, entrada usb com capacidade de executar mídias em mp3, saída para gravação externa em nível de linha; caixas acústicas do tipo line array ou point source, com potência mínima de 400 watts RMS cada; processador de áudio ou software capaz de equalizar e alinhar o sistema. Deverá acompanhar todos os cabeamentos e acessórios necessários ao pleno funcionamento durante o evento. | Unid/dia | 120 | R\$ 1.526,60 | R\$ 183.192,00 |
| 9 | ÁUDIO E VÍDEO | TELA DE PROJEÇÃO | Tela de projeção (2m x 3m, com tripé). | Unid/dia | 60 | R\$ 67,97 | R\$ 4.078,20 |
| 10 | ÁUDIO E VÍDEO | CONTROLE REMOTO SLIDES USB | Controle remoto para slides USB com ponteira a laser e bateria adicional. | Unid/dia | 100 | R\$ 14,66 | R\$ 1.466,00 |
| 11 | ÁUDIO E VÍDEO | PAINEL DE LED | Resolução FULL HD ou superior, com painéis eletrônicos modulares, capacidade para processamento de imagens estáticas e dinâmicas digital, distância entre pixels: P2mm ou menor, indoor ou outdoor. Incluir equipamentos e acessórios para controle e gerenciamento de imagens e estrutura adequada para a fixação/sustentação do painel. Incluir um notebook com drive de DVD e software para processamento e exibição de imagem. | M²/dia | 1000 | R\$ 157,25 | R\$ 157.250,00 |
| 12 | COPA | FORNO MICRO-ONDAS | Capacidade de 22L a 30L. Voltagem 220V ou 110V com transformador. | Unid/dia | 45 | R\$ 90,97 | R\$ 4.093,65 |
| 13 | COPA | FRIGOBAR | Capacidade mínima de 110 litros, 220v ou 110v com transformador. | Unid/dia | 45 | R\$ 65,43 | R\$ 2.944,35 |
| 14 | COPA | MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO | Prever pó de café, copos térmicos descartáveis, açúcar e adoçante em sachê, mexedores descartáveis e com capacidade de 300 (trezentas) doses, 220v ou 110v com transformador. | Unid/dia | 45 | R\$ 134,00 | R\$ 6.030,00 |
| 15 | COPA | REFRIGERADOR HORIZONTAL | Com 2 portas, lâmpada interna, capacidade para, no mínimo, 160 litros e variação de temperatura entre -12 °C a +5 °C; 220v ou 110v com transformador. | Unid/dia | 25 | R\$ 266,56 | R\$ 6.664,00 |

| | | | | | | | |
|----|-----------|---|---|--------------------|-------|--------------|------------------|
| 16 | COPA | BEBEDOURO ELÉTRICO | De chão ou de mesa. Fornecimento e instalação de bebedouros elétricos, para garrações tipo torre. Capacidade de 20 litros. Saída para água natural e gelada com suporte para copos descartáveis. 220v ou 110v com transformador. | Unid/dia | 140 | R\$ 75,62 | R\$ 10.586,80 |
| 17 | COPA | COPOS DE ÁGUA DESCARTÁVEIS | 100 unidades de copos plásticos descartáveis de 200 ml. | Unid/dia | 700 | R\$ 8,50 | R\$ 5.950,00 |
| 18 | COPA | LIXEIRA 50 L | Lixeira com capacidade mínima de 50 litros em cor a definir. | Unid/dia | 700 | R\$ 38,95 | R\$ 27.265,00 |
| 19 | DECORAÇÃO | TAPETE | Tapete diverso para decoração (cor a definir). A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia, caso solicitado. | M²/dia | 1200 | R\$ 26,70 | R\$ 32.040,00 |
| 20 | DECORAÇÃO | TECIDO MALHA | Tecido de malha tensionada, em ótimo estado de conservação, para revestimentos de mesas, fundo de palco e ornamentação em geral. Cor a definir. | M²/dia | 6000 | R\$ 25,00 | R\$ 150.000,00 |
| 21 | DECORAÇÃO | TOALHA DE MESA | Em ótimo estado de conservação, sem manchas, com bainha, lavada e passada. Cor a definir. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia, caso solicitado. | M²/dia | 5500 | R\$ 15,95 | R\$ 87.725,00 |
| 22 | DECORAÇÃO | TOALHA DE MESA QUADRADA | Medindo 1,40 metro x 1,40 metro, em ótimo estado de conservação, sem manchas, com bainha, lavada e passada. Cor a definir. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia, caso solicitado. | Unid/dia | 2500 | R\$ 19,42 | R\$ 48.550,00 |
| 23 | DECORAÇÃO | TOALHA DE MESA REDONDA | Toalha redonda para mesa com capacidade de 8 a 10 pessoas, em ótimo estado de conservação, sem manchas, com bainha, lavada e passada. Cor a definir. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia, caso solicitado. | Unid/dia | 600 | R\$ 32,25 | R\$ 19.350,00 |
| 24 | ENERGIA | PONTOS DE ENERGIA E TOMADAS | Instalação de pontos de energia e tomadas com voltagem de 220v. Caso o item "elétrica de pavilhão" seja contratado, verificar se há necessidade de pontos adicionais. | Unid/dia | 350 | R\$ 42,91 | R\$ 15.018,50 |
| 25 | ENERGIA | ELÉTRICA DO PAVILHÃO | 30 refletores de HQI 400w vapor metálico, luz branca, 50 pontos de AC, com steck. Iluminação externa com lâmpadas tipo HQI ou similar ressaltando equipamentos e comunicação visual. Instalações elétricas executadas conforme as normas técnicas em cabos tipo PP de 4 e 2mm com ponto montados em painel de comando equipado com disjuntores termomagnéticos. | Serviço | 110 | R\$ 702,52 | R\$ 77.277,20 |
| 26 | ENERGIA | EXTENSÕES E RÉGUAS DE TOMADAS | Extensões e régua de tomadas para alimentação dos equipamentos. | Unid/dia | 400 | R\$ 14,64 | R\$ 5.856,00 |
| 27 | ENERGIA | GERADOR 150 KVA | Gerador de energia tipo 2 - locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado com motor de 150/kva. Incluir combustível para uso ininterrupto e os passa-cabos necessários independente da distância. Prever a distribuição da energia em pontos diversos, a depender do projeto. Prever mão de obra, cabos, equipamentos e o técnico para manutenção e acompanhamento diário. | Diária de 12 horas | 40 | R\$ 1.706,07 | R\$ 68.242,80 |
| 28 | ENERGIA | GERADOR 300 KVA | Gerador de energia tipo 2 - locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado com motor de 300/kva. Incluir combustível para uso ininterrupto e os passa-cabos necessários independente da distância. Prever a distribuição da energia em pontos diversos, a depender do projeto. Prever mão de obra, cabos, equipamentos e o técnico para manutenção e acompanhamento diário. | Diária de 12 horas | 80 | R\$ 2.000,00 | R\$ 160.000,00 |
| 29 | ESTRUTURA | BIOMBO | Painéis de isolamento em TS ou similar, com fixação ao chão. Dimensões de cerca de 2,20m de altura. Sistema de encaixe macho/fêmea para montagem em sequência, módulos dobráveis e desmontáveis e possibilidade de acoplar módulos adicionais. | Metro linear/dia | 2000 | R\$ 117,00 | R\$ 234.000,00 |
| 30 | ESTRUTURA | ESTRUTURA EM BOXTRUSS | Estrutura em Boxtruss tipo Q15 ou Q30, treliça em alumínio; Prever estruturas de suporte (parafusos, cubos) e bases de sustentação da estrutura - "sapatas", cabos de aço e catracas de suporte. | Metro linear/dia | 700 | R\$ 37,85 | R\$ 26.495,00 |
| 31 | ESTRUTURA | ESTRUTURA EM METALON | Fornecimento de estrutura em metalon pintada com tinta automotiva preta ou em cor a ser definida pela contratante, para sustentação de placas e fixação com pés. | Metro linear/dia | 700 | R\$ 38,99 | R\$ 27.293,00 |
| 32 | ESTRUTURA | ART OU RRT COM ACOMPANHAMENTO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL | Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de montagem de instalações e estruturas de eventos (elétrica, estrutura metálica, hidráulica e demais componentes necessários ao tipo de evento), incluindo o devido acompanhamento do profissional responsável. | Serviço | 60 | R\$ 1.010,00 | R\$ 60.600,00 |
| 33 | ESTRUTURA | ESTANDE BÁSICO | Painel de TS dupla face com 2,20 metros de altura. Paredes em material tipo octanorme. Laminados TS na cor branca. Iluminação tipo spot, tomadas de 03 (três) pinos, arandela a cada 3 (três) metros, 01 (uma) testeira de 1 metro x 50 centímetros em policarbonato com a devida identificação impressa. Com divisão de vidro entre os estandes. Caso necessário, a Contratante fará ajustes. | M²/dia | 2500 | R\$ 107,00 | R\$ 267.500,00 |
| 34 | ESTRUTURA | SALA | Painel de TS dupla face com 3,20 metros de altura, teto forrado com eucaplac branco estruturado por perfis e travessas de alumínio anodizado, com iluminação por meio de calhas com lâmpadas fluorescentes em Led. A sala deve conter porta, pontos de energia e permitir climatização. Caso necessário, a Contratante fará ajustes. | M²/dia | 2500 | R\$ 125,25 | R\$ 313.125,00 |
| 35 | ESTRUTURA | ESTANDE ESPECIAL | Construído em MDF, com projeto e layout personalizados a serem aprovados pela Contratante. A estrutura deve contemplar: revestimentos, divisórias, forros, pé direito, fachada, iluminação, mobiliários, entre outras necessidades, conforme briefing enviado pela CLDF, de tal forma que atenda às necessidades do evento, objetivo e público-alvo. | M²/dia | 800 | R\$ 268,02 | R\$ 214.416,00 |
| 36 | ESTRUTURA | PALCO ESTRUTURADO | A estrutura também deve conter forração (acabamento de excelência), 2 unidades de escadas, 2 unidades de rampas. Sempre que solicitado pela Contratante, incluir corrimão nos dois itens (rampas + escadas). | M²/dia | 3500 | R\$ 85,00 | R\$ 297.500,00 |
| 37 | ESTRUTURA | PRATICÁVEL | Elevação em madeira com forração e pés de suporte. Sempre que solicitado, incluir acessórios de proteção (grade, corrimão etc). | M²/dia | 500 | R\$ 30,00 | R\$ 15.000,00 |
| 38 | ESTRUTURA | PISO EM MADEIRA | Reforçado, com revestimento em chapas de MDF e proteção de película "floordoor". Incluir rampa de acesso para PcD. | M²/dia | 40000 | R\$ 32,51 | R\$ 1.300.400,00 |
| 39 | ESTRUTURA | TRIBUNA (PÚLPITO) | Em acrílico ou madeira. | Unid/dia | 20 | R\$ 110,00 | R\$ 2.200,00 |
| 40 | ESTRUTURA | FORRAÇÃO DE CARPETE | Serviço de forração de carpete, cor a definir, fixado com dupla face reforçada em pisos. Acabamento de excelência. | M²/dia | 40000 | R\$ 10,97 | R\$ 438.800,00 |

| | | | | | | | |
|----|-------------|---|---|-------------------|-------|--------------|------------------|
| 41 | ESTRUTURA | PASSARELA | Passadeira em carpete 4 mm, com largura de 1,5 metro, cor vermelha ou a definir. | M/Dia | 2500 | R\$ 11,75 | R\$ 29.375,00 |
| 42 | ESTRUTURA | TENDA GALPÃO | Tenda duas águas, em estrutura de alumínio treliçada e em lona antichama. Sempre que solicitado pela Contratante, incluir fechamentos nas laterais da tenda também em lona antichama. | M²/dia | 40000 | R\$ 37,33 | R\$ 1.493.200,00 |
| 43 | ESTRUTURA | TENDA PIRAMIDAL | Tenda quatro águas, em lona antichama e calhada. Sempre que solicitado pela Contratante, incluir fechamentos nas laterais da tenda também em lona antichama. | M²/dia | 25000 | R\$ 31,20 | R\$ 780.000,00 |
| 44 | HIGIENE | BANHEIRO QUÍMICO VIP | Cabine sanitária química, individual e portátil constituída de material de alta densidade, que proporcione grande resistência a choques e temperatura externa. Essa cabine deve conter iluminação e ventilação interna, assento com tampa móvel no fundo (que evite a visualização de dejetos), descarga e pia. Conter identificação externa - masculino ou feminino. Sempre que solicitado, este banheiro deve ser adequado para atender também as pessoas com deficiência (PcD), incluindo piso antiderrapante acessível, rampa de acesso para cadeirantes com barras de segurança lateral, entre outros itens de acessibilidade. | Unid/dia | 80 | R\$ 386,20 | R\$ 30.896,00 |
| 45 | HIGIENE | BANHEIRO QUÍMICO STANDARD | Cabine sanitária química, individual e portátil dotada de assento e descarga. Constituída de material de densidade adequada a proporcionar resistência a choques e temperatura externa. Trinco resistente à violação e com indicação livre/ocupado externo. Conter identificação externa - masculino ou feminino. | Unid/dia | 300 | R\$ 200,00 | R\$ 60.000,00 |
| 46 | HIGIENE | BANHEIRO QUÍMICO STANDARD PARA PcD | Cabine sanitária química para PcD, individual e portátil dotada de assento e descarga, piso antiderrapante acessível, rampa de acesso para cadeirantes com barras de segurança lateral, entre outros itens de acessibilidade. Constituída de material de densidade adequada a proporcionar resistência a choques e temperatura externa. Trinco resistente à violação e com indicação livre/ocupado externo. Conter identificação externa - masculino ou feminino. | Unid/dia | 30 | R\$ 281,98 | R\$ 8.459,40 |
| 47 | HIGIENE | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE BANHEIROS | O profissional deve manter os banheiros limpos durante todo o período contratado. Fornecer e colocar papel higiênico, sabonete cremoso de boa qualidade, papel toalha de boa qualidade, álcool, saquinhos descartáveis para absorverem higiênicos e protetores de assento nos sanitários. Os materiais elencados devem considerar o suprimento em até quatro banheiros. | Diária de 8 horas | 200 | R\$ 345,15 | R\$ 69.030,00 |
| 48 | ILUMINAÇÃO | ILUMINAÇÃO REFLETOR PAR LED | Refletor Par Led 54 Rgbwa 54 Leds De 5w Dmx, Strobo, em alumínio com base para chão e teto, distribuídos em 12 vermelhos, 12 verdes, 12 azuis, 12 brancos e 6 âmbar, cabeamento e instalação de acordo com a necessidade do evento e ambiente. | Unid/dia | 600 | R\$ 50,00 | R\$ 30.000,00 |
| 49 | ILUMINAÇÃO | ILUMINAÇÃO RIBALTA DE LED | Ribalta Led Rgbw 18 Leds 9w Pixel Dmx Auto, incluindo cabeamento e instalação de acordo com a necessidade do evento e ambiente. | Unid/dia | 300 | R\$ 26,00 | R\$ 7.800,00 |
| 50 | ILUMINAÇÃO | MESA DE ILUMINAÇÃO TIPO 1 | Mesa de Iluminação tipo 1 universo com oito faders para controle dos 16 canais, Saída DMX: 1 x XLR 3 pinos fêmea - 12 scanners de 16 canais - 23 bancos de 8 cenas cada, totalizando 184 cenas - 8 faders para ajuste do sinal DMX de 0-255 - 2 faders para controle da velocidade de chase e tempo de fade (transição) Função Blackout. | Unid/dia | 40 | R\$ 124,97 | R\$ 4.998,80 |
| 51 | ILUMINAÇÃO | MESA DE ILUMINAÇÃO TIPO COMMAND WING | Mesa de Iluminação tipo Command Wing mínimo de 4 universos. 2 faders A/B (100 mm) roda de nível (scroll), teclas individualmente retro iluminadas e com dimmer, com conectores de saída sendo 02 XLR 3 pinos (DMX); 01 USB; 01 DIN (MIDI); Conectores de entrada: 01 XLR 3 pinos (DMX); 01 XLR 3 pinos (SMPTE); 01 DIN (MIDI) | Unid/dia | 40 | R\$ 800,00 | R\$ 32.000,00 |
| 52 | ILUMINAÇÃO | MOVING HEAD SPOT 575 | Moving Head Spot 575 - alimentação: AC 220V, 575W (Lâmpada HMI 575). 12 Canais, Movimento super suave de 16 Bit. Pan 540°, Tilt 270°. Seleção de 8 Bit ou 16 Bit, com velocidade ajustável. Função Estrobo que pode chegar a 15Hz, Foco motorizado, com ajuste sensível. Dimmer linear: 5%-100%. Reset via mesa de operação, Com programação automática, pode ser programada pelo display digital e carregá-lo automaticamente. Disco de Gobo: 9 gobos rotativos + branco + shake, Prisma de 3 faces com função rotante. | Unid/dia | 120 | R\$ 125,00 | R\$ 15.000,00 |
| 53 | ILUMINAÇÃO | REFLETOR LED | Refletor Led SMD Holofote SLIM 200w, 1800 LUMENS, Ângulo de abertura 120 graus, cor branco frio 6500 k | Unid/dia | 500 | R\$ 86,11 | R\$ 43.055,00 |
| 54 | ILUMINAÇÃO | REFLETOR PAR LED COB | Par Led Cob 300w com corpo de alumínio, Branco Quente E Frio Dmx Com Bandoor. Cor: 3200 a 5600k Branco Quente/ Branco Frio. Protocolo: DMX512. Canal DMX: 2 / 4 / 6 canais Dimmer: Dimmer linear de 0/100%. Strobo: Sim. Abertura: 60°. CRI >80 | Unid/dia | 400 | R\$ 19,00 | R\$ 7.600,00 |
| 55 | ILUMINAÇÃO | ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED | Com autonomia mínima de 2 horas de funcionamento contínuo, brilho mínimo de 3.000 lúmens, 2 faróis, bateria recarregável de alta durabilidade. | Unid/dia | 500 | R\$ 22,80 | R\$ 11.400,00 |
| 56 | INFORMÁTICA | TABLET | Locação de tablet de última geração com sistema operacional atualizado de acordo com o período de realização do evento. Com processador e memória RAM que atendam às necessidades técnicas da ação proposta. Bateria com autonomia de, no mínimo, 10h de evento. Tela e resolução que atendam às necessidades da ação. Com autonomia de internet. | Unid/dia | 160 | R\$ 63,63 | R\$ 10.180,80 |
| 57 | INFORMÁTICA | CABO DE REDE 10M | Cabo de rede CAT6 10m. | Unid/dia | 100 | R\$ 5,48 | R\$ 548,00 |
| 58 | INFORMÁTICA | CABO DE REDE 50M | Cabo de rede CAT6 50m. | Unid/dia | 100 | R\$ 5,48 | R\$ 548,00 |
| 59 | INFORMÁTICA | COLETOR DE DADOS | Usado para captar informações dos crachás. Os dados finais deverão ser entregues à CLDF em até 2 dias após o término do evento, em arquivo digital e editável, sendo apresentados os resultados diários e finais compilados, referentes a todos os dias de ação. Incluso programa, ferramenta ou aplicativo necessário para realização de cadastro e pesquisa de satisfação. | Unid/dia | 40 | R\$ 35,97 | R\$ 1.438,80 |
| 60 | INFORMÁTICA | ESTABILIZADOR | Configuração mínima: 4 saídas, 600VA. | Unid/dia | 60 | R\$ 5,48 | R\$ 328,80 |
| 61 | INFORMÁTICA | IMPRESSORA LASER P&B | Impressora laser preto e branco, com toners incluídos para todo o período e 500 folhas de papel sulfite A4. Mínimo de 36ppm. | Unid/dia | 80 | R\$ 151,70 | R\$ 12.136,00 |
| 62 | INFORMÁTICA | LINK DE DADOS PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE | Link de dados de no mínimo 200Mbps (download)/100Mbps (upload), sem limite de tráfego de dados, 99% de SLA Uptime, com latência de até 100ms, podendo ser prestado por tecnologia terrestre, satélite ou por sinal 5G ou superior, incluindo implantação de sinal aberto de Wi-Fi comportando toda a área do evento, compatível com uso por até 200 usuários | Unid/dia | 50 | R\$ 2.864,00 | R\$ 143.200,00 |

| | | | simultâneos. | | | | |
|----|------------------|--|---|-------------------|-------|--------------|----------------|
| 63 | INFORMÁTICA | LINK DE DADOS PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE | Link de dados de no mínimo 500Mbps (download)/250Mbps (upload), sem limite de tráfego de dados, 99% de SLA Uptime, com latência de até 50ms, podendo ser prestado por tecnologia terrestre, satélite ou por sinal 5G ou superior, incluindo implantação de sinal aberto de Wi-Fi comportando toda a área do evento, compatível com uso por até 500 usuários simultâneos. | Unid/dia | 50 | R\$ 4.550,00 | R\$ 227.500,00 |
| 64 | INFORMÁTICA | LINK DE DADOS PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE | Link de dados de no mínimo 1Gbps (download)/500Mbps (upload), sem limite de tráfego de dados, 99% de SLA Uptime, com latência de até 50ms, podendo ser prestado por tecnologia terrestre, satélite ou por sinal 5G ou superior, incluindo implantação de sinal aberto de Wi-Fi comportando toda a área do evento, compatível com uso por até 5.000 usuários simultâneos. | Unid/dia | 30 | R\$ 5.373,69 | R\$ 161.210,70 |
| 65 | INFORMÁTICA | NOBREAK | Bivolt automático (mono modelo 2,2 KVA), 10 tomadas Padrão NBR14136, True serial RS232 (acompanha cabo), Tipo engate rápido para expansão de autonomia. Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação. Filtro de linha interno, autoteste, autodiagnóstico de baterias, recarga automática das baterias, conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia, inversor sincronizado com a rede (sistema PLL), controle de largura e amplitude, DC Start, leds que indicam as condições do nobreak, saída para comunicação inteligente. Software para gerenciamento de energia. | Unid/dia | 40 | R\$ 35,46 | R\$ 1.418,40 |
| 66 | INFORMÁTICA | NOTEBOOK 14" | Configurações mínimas: processador i5, HD 500GB, 8GB de RAM, memória SSD, com material para instalação (cabos, réguas e tomadas), sistema operacional instalado e atualizado (MS Windows 10 e MS Office atualizados). Tela 14" HD. Entrada USB e HDMI. | Unid/dia | 150 | R\$ 74,62 | R\$ 11.193,00 |
| 67 | INFORMÁTICA | PONTO DE REDE CABEADA | Com acesso à internet. Incluso o SWITCH (gigabit 24 portas). | Unid/dia | 70 | R\$ 65,28 | R\$ 4.569,60 |
| 68 | INFORMÁTICA | ROTEADOR WI- FI | Roteador Wi-Fi - garantindo total acesso à internet, padrão 802.11 b/g/n/ac, com velocidade mínima de 1 Gbps. | Unid/dia | 50 | R\$ 50,00 | R\$ 2.500,00 |
| 69 | INFORMÁTICA | SWITCH | Com, no mínimo, 8 portas. 1Gbps. | Unid/dia | 50 | R\$ 20,00 | R\$ 1.000,00 |
| 70 | MOBILIÁRIO | MESA PARA COMPUTADOR | Bancada (mesa) com 70 cm de altura e 1 metro de comprimento. | Unid/dia | 300 | R\$ 37,76 | R\$ 11.328,00 |
| 71 | MOBILIÁRIO | BALCÃO DE ATENDIMENTO | Módulo de 1 metro de altura e 1 metro de comprimento com armário. | Unid/dia | 600 | R\$ 100,61 | R\$ 60.366,00 |
| 72 | MOBILIÁRIO | BANQUETAS COM ENCOSTO | Banquetas altas com encosto de apoio, incluindo a arrumação no local do evento. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia, caso solicitado. | Unid/dia | 200 | R\$ 31,41 | R\$ 6.282,00 |
| 73 | MOBILIÁRIO | CADEIRA COM ASSENTO EM TECIDO | Cadeira com assento em tecido, incluindo a arrumação no local do evento. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia, caso solicitado. | Unid/dia | 2500 | R\$ 17,32 | R\$ 43.300,00 |
| 74 | MOBILIÁRIO | CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO | Com suporte de até 200kg, na cor branca, incluindo a arrumação no local do evento. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia, caso solicitado. | Unid/dia | 10000 | R\$ 4,43 | R\$ 44.300,00 |
| 75 | MOBILIÁRIO | CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO | Com suporte de até 200kg, na cor branca, incluindo a arrumação no local do evento. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia, caso solicitado. | Unid/dia | 6000 | R\$ 5,00 | R\$ 30.000,00 |
| 76 | MOBILIÁRIO | CADEIRA GIRATÓRIA | Cadeiras cromadas giratórias com assento em couro preto. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia, caso solicitado. | Unid/dia | 600 | R\$ 25,00 | R\$ 15.000,00 |
| 77 | MOBILIÁRIO | MESA REDONDA PARA ATENDIMENTO | Com tampo de vidro ou de madeira, de 1 metro a 1,4 metro de diâmetro. A mesa deve ser acompanhada por 4 cadeiras, com braço ou sem braço, estofadas em cores. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia, caso solicitado. | Unid/dia | 450 | R\$ 61,93 | R\$ 27.868,50 |
| 78 | MOBILIÁRIO | MESA BISTRÔ COM 3 BANQUETAS | Mesas cromadas em vidro, madeira ou alumínio, de acordo com o perfil do evento. A mesa deve ser acompanhada por 3 banquetas altas com encosto de apoio. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia, caso solicitado. | Unid/dia | 600 | R\$ 46,45 | R\$ 27.870,00 |
| 79 | MOBILIÁRIO | MESA DE APOIO | Mesa lateral ou de centro pequena para compor ambientes. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia, caso solicitado. | Unid/dia | 500 | R\$ 40,00 | R\$ 20.000,00 |
| 80 | MOBILIÁRIO | MESA DE REUNIÃO | Mesa redonda, retangular ou quadrada para 10 pessoas. Acompanhada por 10 cadeiras. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia, caso solicitado. | Unid/dia | 50 | R\$ 77,63 | R\$ 3.881,50 |
| 81 | MOBILIÁRIO | MESA DE DEMOLIÇÃO | Mesa de impacto em madeira rústica com, no mínimo, 2,2 metros de comprimento e 85 cm de profundidade. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia, caso solicitado. | Unid/dia | 250 | R\$ 80,00 | R\$ 20.000,00 |
| 82 | MOBILIÁRIO | MESA PROVENÇAL | Mesa para decoração de 1,5 metro a 2,0 metros de comprimento. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia, caso solicitado. | Unid/dia | 30 | R\$ 200,00 | R\$ 6.000,00 |
| 83 | MOBILIÁRIO | MESA QUADRADA PVC | Mesa em plástico PVC na cor branca. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia, caso solicitado. | Unid/dia | 2500 | R\$ 9,00 | R\$ 22.500,00 |
| 84 | MOBILIÁRIO | MESA REDONDA PARA ALMOÇO | Com tampo de madeira, com capacidade para 10 pessoas. Acompanhada por 10 cadeiras. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia, caso solicitado. | Unid/dia | 500 | R\$ 97,30 | R\$ 48.650,00 |
| 85 | MOBILIÁRIO | POLTRONA COM ESTRUTURA EM MADEIRA | Poltrona com estrutura em madeira e acabamento em couro sintético ou tecido (cor a definir). A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia, caso solicitado. | Unid/dia | 200 | R\$ 130,00 | R\$ 26.000,00 |
| 86 | MOBILIÁRIO | PRANCHÃO | Pranchão com pés retráteis e média de 1,80 metro de comprimento. | Unid/dia | 1500 | R\$ 40,00 | R\$ 60.000,00 |
| 87 | MOBILIÁRIO | PUFF | Puff redondo ou quadrado grande e estofado. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia, caso solicitado. | Unid/dia | 300 | R\$ 41,68 | R\$ 12.504,00 |
| 88 | MOBILIÁRIO | SOFÁ 2 LUGARES | Cor a definir. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia, caso solicitado. | Unid/dia | 200 | R\$ 132,68 | R\$ 26.536,00 |
| 89 | MOBILIÁRIO | SOFÁ 3 LUGARES | Cor a definir. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia, caso solicitado. | Unid/dia | 160 | R\$ 141,93 | R\$ 22.708,80 |
| 90 | RECURSOS HUMANOS | COORDENADOR DE EVENTOS | Profissional responsável por coordenar a montagem e a desmontagem, bem como as necessidades que surgirem durante o evento. O trabalho deve incluir a conferência dos materiais entregues, a confecção da listagem de profissionais envolvidos no processo, a organização dos espaços, o acompanhamento da execução do projeto conforme o layout aprovado pela Contratante, a garantia de que os profissionais estão utilizando os aparatos de segurança necessários, entre outras atribuições. | Diária de 8 horas | 150 | R\$ 345,00 | R\$ 51.750,00 |

| | | | | | | | |
|-----|------------------|--------------------------------------|---|--------------------|-------|--------------|----------------|
| 91 | RECURSOS HUMANOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | Profissional treinado, capacitado e uniformizado para executar funções de manutenção, entregas, carregamentos e demais serviços inerentes à organização de eventos, bem como serviço básico de limpeza em geral com os instrumentos necessários para a realização do trabalho. | Diária de 8 horas | 400 | R\$ 189,67 | R\$ 75.868,00 |
| 92 | RECURSOS HUMANOS | TÉCNICO ELETRICISTA | Realiza atividades técnicas para a execução de projetos de eventos nas áreas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, entre outros equipamentos eletrônicos, auxiliando no desenvolvimento de equipamentos e suas aplicações, preparação de especificações, desenhos, técnicas de execução, para possibilitar a construção, montagem, funcionamento e manutenção dentro de padrões técnicos adequados para o evento. O profissional deverá estar munido dos equipamentos necessários para a execução do trabalho como: Chave de fenda; Chave Phillips; Alicates de corte lateral; Alicates de ponta fina ou "bico de pato"; Alicates de eletricitista; Descascador de fios; Lâmina ou canivete; Lima; Cinzel; Martelo; Furadeira; Serra de arco; Arame ou fita de passagem (passafios); Teste de tensão; Lâmpada de prova; Teste de continuidade; Multímetro; Lanterna ou farolete; Fita isolante; Busca-pólo. | Diária de 8 horas | 120 | R\$ 200,00 | R\$ 24.000,00 |
| 93 | RECURSOS HUMANOS | INTÉRPRETE DE TRADUÇÃO CONSECUTIVA | Nos seguintes idiomas: inglês, espanhol e francês. A empresa deverá apresentar os currículos dos profissionais antes do evento para conhecimento e aprovação prévia da Contratante. | Diária de 6 horas | 20 | R\$ 800,00 | R\$ 16.000,00 |
| 94 | RECURSOS HUMANOS | RECEPCIONISTA PORTUGUÊS | Recepcionista com experiência em eventos corporativos e que realize serviços como recepção, credenciamento, apoio de palco, distribuição de materiais institucionais, montagem de kits de secretaria, recepção em aeroportos, entre outros. Profissional devidamente uniformizado. Deverá se apresentar, no mínimo, 1 hora antes do início do evento ou conforme solicitação pela Contratante. | Diária de 8 horas | 180 | R\$ 197,08 | R\$ 35.474,40 |
| 95 | RECURSOS HUMANOS | RECEPCIONISTA BILÍNGUE | Recepcionista bilíngue (com fluência em inglês, espanhol ou francês, de acordo com a solicitação da Contratante), com experiência em eventos corporativos e que realize serviços como recepção, credenciamento, apoio de palco, distribuição de materiais institucionais, montagem de kits de secretaria, recepção em aeroportos, entre outros. Profissional devidamente uniformizado. Deverá se apresentar, no mínimo, 1 hora antes do início do evento ou conforme solicitação pela Contratante. | Diária de 8 horas | 80 | R\$ 248,63 | R\$ 19.890,40 |
| 96 | RECURSOS HUMANOS | SEGURANÇA DIURNO | Profissional devidamente uniformizado, com experiência na atividade de segurança de eventos, de materiais e de pessoas, bem como no trato com autoridades. | Diária de 12 horas | 450 | R\$ 230,00 | R\$ 103.500,00 |
| 97 | RECURSOS HUMANOS | SEGURANÇA NOTURNO | Profissional devidamente uniformizado, com experiência na atividade de segurança de eventos, de materiais e de pessoas, bem como no trato com autoridades. | Diária de 12 horas | 450 | R\$ 251,88 | R\$ 113.346,00 |
| 98 | RECURSOS HUMANOS | TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS | Profissional capacitado para realização de montagem, desmontagem e manutenção de aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos. | Diária de 8 horas | 180 | R\$ 227,20 | R\$ 40.896,00 |
| 99 | RECURSOS HUMANOS | TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO | Profissional capacitado para montagem, instalação e operação de equipamentos de iluminação. | Diária de 8 horas | 80 | R\$ 225,00 | R\$ 18.000,00 |
| 100 | RECURSOS HUMANOS | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | Profissional capacitado para montagem, instalação e operação de equipamentos de informática, configuração de sistemas de gerenciamento de rede, suporte ao usuário, entre outros. | Diária de 8 horas | 70 | R\$ 220,40 | R\$ 15.428,00 |
| 101 | RECURSOS HUMANOS | BRIGADISTA DE INCÊNDIO | Profissional deve ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros e estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento. Além disso, precisa incluir registro de ocorrências e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros. O brigadista deve se apresentar devidamente uniformizado e com o kit de primeiros socorros. | Diária de 8 horas | 300 | R\$ 210,00 | R\$ 63.000,00 |
| 102 | SAÚDE | AMBULÂNCIA TIPO B | Em conformidade com o Código Nacional de Trânsito, Norma de Segurança da ABNT e Normas do Ministério da Saúde vigentes. Deve contar com a atuação de profissional titular de diploma de técnico ou auxiliar de enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, e de um motorista capacitado. | Diária de 8 horas | 50 | R\$ 2.398,00 | R\$ 119.900,00 |
| 103 | SAÚDE | AMBULÂNCIA TIPO D | UTI móvel em conformidade com o Código Nacional de Trânsito, norma de segurança da ABNT e normas do Ministério da Saúde vigentes. Deve contar com a atuação de um profissional titular de diploma de Medicina, devidamente registrado no CRM – Conselho Regional de Medicina, um profissional titular do diploma de Enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, e de um motorista com curso especializado, conforme estabelecido resoluções do CONATRAN vigentes. | Diária de 8 horas | 50 | R\$ 3.866,66 | R\$ 193.333,00 |
| 104 | SEGURANÇA | GRADIL | Grade de isolamento confeccionada em ferro e encaixe nos terminais. | Metro linear/dia | 15000 | R\$ 12,97 | R\$ 194.550,00 |
| 105 | SEGURANÇA | CONES DE ISOLAMENTO | Cones de plástico rígido para isolamento, fabricado em polipropileno, com medidas mínimas aproximadas de 50x27cm. | Unid/dia | 15000 | R\$ 5,33 | R\$ 79.950,00 |
| 106 | SEGURANÇA | PÓRTICO DETECTOR DE METAIS | Pórtico detetor de metais multizona, com funções integradas para uso geral, detector de metal móvel e equipamento completo de raio-x para inspeção de pequenos volumes. | Unid/dia | 100 | R\$ 555,27 | R\$ 55.527,00 |
| 107 | SEGURANÇA | DETECTOR DE METAIS | Detector portátil em forma de bastão, com carga cheia. Alerta: luz LED e áudio. Não requer ajustes, mas conta com trimpot para alterar a sensibilidade. Os dois lados com alarme com luz vermelha piscando ao detectar artigos de metal. Precisão e sensibilidade capaz de detectar metais pequenos (até 0,1 g). Alarme em tons diferentes de acordo com metais detectados. Distância de detecção: detecte um pino a uma distância de 35 mm. Alimentação: bateria de 9V. Frequência de trabalho: 95KHz ± 10%. Modo de alarme: LED vermelho e alarme sonoro. | Unid/dia | 30 | R\$ 50,00 | R\$ 1.500,00 |
| 108 | SEGURANÇA | ARMÁRIO GUARDAVOLUMES | Armário guarda-volumes com chaves individuais, com cerca de 15 a 20 nichos. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia, caso solicitado. | Unid/dia | 40 | R\$ 244,00 | R\$ 9.760,00 |
| 109 | SEGURANÇA | UNIFILAS | Demarcadores de Fila em formato de pedestal com sistema de fita retrátil dupla de 2 metros. Sempre que solicitado, essas unifilas devem conter prismas de identificação. | Unid/dia | 800 | R\$ 47,63 | R\$ 38.104,00 |
| 110 | SEGURANÇA | EXTINTOR DE INCÊNDIO | Diversos tipos, de acordo com a necessidade do evento, com a devida orientação do corpo de bombeiros ou dos brigadistas. | Unid/dia | 500 | R\$ 45,00 | R\$ 22.500,00 |

| | | | | | | | |
|--------------|------------|--|---|-------------------------|-------|--------------|--------------------------|
| 111 | SEGURANÇA | FECHAMENTO CEGO | Fechamento de área com painéis metálicos em tubo retangular, revestidos com chapa de aço. Altura de 2,20m a 2,40m, fixados ao chão por ponterias metálicas e sustentação em braços tubulares com pinos de aço. | Metro linear/dia | 4000 | R\$ 37,16 | R\$ 148.640,00 |
| 112 | SEGURANÇA | RÁDIO COMUNICADOR PROFISSIONAL COM FONE DE OUVIDO DE QUALIDADE | Rádio (tipo walk talk ou similar) com sistema de mãos livres e com pilhas novas e/ou carregadores de baterias e baterias reservadas, de longo alcance (mínimo de 8 km), com kit handsfree. Clips, antena, bateria, carregador e fone de ouvido. | Unid/dia | 200 | R\$ 25,00 | R\$ 5.000,00 |
| 113 | SEGURANÇA | CADEIRA DE RODAS | Deverá possuir capacidade para suportar até 150 kg. | Unid/dia | 40 | R\$ 69,23 | R\$ 2.769,20 |
| 114 | SEGURANÇA | SERVIÇO DE DESPACHO DE ALVARÁ PARA EVENTOS | Realização dos trâmites necessários para a emissão do alvará de eventos. | Serviço | 50 | R\$ 1.400,00 | R\$ 70.000,00 |
| 115 | TRANSPORTE | ÔNIBUS | Ônibus com 44 a 50 lugares e em perfeito estado de conservação, com GPS, cinto de segurança em todos os bancos, ar condicionado, motorista com celular e uniformizado, apto a identificar e recepcionar passageiros, se necessário. | Unid/diária de 10 horas | 450 | R\$ 1.232,01 | R\$ 554.404,50 |
| 116 | TRANSPORTE | VAN | Tipo sprinter, com 15 lugares em perfeito estado de conservação, com GPS, ar condicionado, combustível, motorista com celular e uniformizado, apto a identificar e recepcionar passageiros, se necessário. | Unid/diária de 10 horas | 100 | R\$ 783,41 | R\$ 78.341,00 |
| 117 | VENTILAÇÃO | AR CONDICIONADO | Aparelho de ar condicionado entre 12000 BTUS e 15000 BTUS - split. | Unid/dia | 300 | R\$ 220,00 | R\$ 66.000,00 |
| 118 | VENTILAÇÃO | CLIMATIZAÇÃO DA ÁREA | Sistema de linhas de microaspersão, que atomiza a água em alta pressão e que não necessita de intervenção na estrutura da área para ser instalado. Composto por tubos de alta pressão e microaspersores de precisão, que produzem uma névoa fina, refrescando sem molhar. Valor por área coberta. | M²/dia | 65000 | R\$ 0,77 | R\$ 50.050,00 |
| 119 | VENTILAÇÃO | VENTILADORES DE COLUNA | Ventiladores de coluna, com capacidade de 70 m³/min, com potência de 130w, 220v. | Unid/dia | 300 | R\$ 89,01 | R\$ 26.703,00 |
| TOTAL | | | | | | | R\$ 10.404.013,90 |

DIEGO ARAUJO SILVA

Diretor de Cerimonial



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO ARAUJO SILVA - Matr. 24143, Diretor(a) de Cerimonial**, em 29/07/2025, às 14:07, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **2252536** Código CRC: **57191F51**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.36 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8270
 www.cl.df.gov.br - cerimonial@cl.df.gov.br